



LEI Nº 661/1998 De 25 de agosto de 1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), para construção de 07 (sete) casas populares, sendo o valor de CR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de recursos provenientes de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - Programa do Pró-Moradia, e CR\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), por conta de recursos próprios da Prefeitura, como contrapartida, nas seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.6 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

57 - Habitações

316 - Habitações Urbanas

02261057316 1037 - Construção de 07 Casas Populares

4.1.1.0-Obras e Instalações..... R\$ 47.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 47.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 2.4 - Departamento de Educação e Cultura

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - Ensino Fundamental

239 - Transporte Escolar

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

43 - Ensino Médio

197 - Formação para o Setor Terciário

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 7.600,00

Unidade 2.5 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

Unidade 2.6 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

16 - Transportes

88 - Transportes Rodoviários

534 - Estradas Vicinais

4. l. 2.0 -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DE DOTAÇÕES A ANULAR..... R\$ 47.600,00

Art 3º - O Crédito Especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 25 de agosto de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal